



ESCLARECIMENTO

Considerando que em 04/08/2021 a Comissão Permanente de Licitação recebeu toda a documentação referente ao Processo nº 26/2021 Dispensa 19/2021 cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de antivírus para instalação nos computadores dos servidores que estão acessando a rede do Legislativo Municipal para a realização de trabalho remoto”, como observado e esclarecido abaixo:

Realizou-se contrato com a empresa vencedora Claro S.A CNPJ: 40.432.544/0001-47, que apresentou o menor preço de R\$ 518,56 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);

No entanto houve divergências na execução do contrato por parte da Contratada de acordo com o exposto na Comunicação interna nº 32/2021 do Diretor de TI; Comunicação interna nº 478/2021 da Diretora de Contratos. Em razão disso, houve a rescisão unilateral do contrato por meio do Termo de Rescisão nº 23/2021;

Sendo assim, considerando a necessidade da administração pública em contratar o serviço licitado com base no § 2º Art 64 Lei 8.666/93, a Comissão contatou as 2 (duas) empresas classificadas em segundo lugar, que apresentaram o segundo menor preço, solicitando manifestações sobre a possibilidade da prestação de serviços em igual prazo, nos mesmos preços ou abaixo do primeiro classificado, conforme documentos em anexo. São elas: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 00.333.978/0001-75 e ALEX PATO HOFFMANN CNPJ: 01.547.651.0001-69;

Considerando a proposta atualizada da empresa SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 00.333.978/0001-75, no valor total de R\$ 444,96 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Considerando a proposta atualizada da empresa ALEX PATO HOFFMANN CNPJ: 01.547.651.0001-69 (nome fantasia SiliconAction) no valor total de R\$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);



De acordo com a Lei nº 8.666/1993, prezando pelos princípios que regem os atos da Administração Pública no que tange às suas contratações, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que prosseguirá à contratação da empresa SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 00.333.978/0001-75, pelas seguintes justificativas:

- A empresa encontra-se ATIVA e REGULAR;
- A empresa apresentou o menor preço dentre as duas que ficaram com a segunda colocação no referido Processo Licitatório;

É nossa razão e justificativa para o prosseguimento do processo de compra.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

